CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 1743 **Data** 20.09.93

Projeto de RESOLUÇÃO Nº 08/93

Autor MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Assunto CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por Unanimidade votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia 20/09/93

.....
Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ...../...../.....

.....
Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei n.o **de** ...../...../.....

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/93

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA: -

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de setembro de 1993, um reajuste salarial na ordem de 73,60% (setenta e três vírgula sessenta por cento), aos funcionários e servidores municipais do Poder Legislativo, sobre os vencimentos recebidos no mês de agosto de 1993, em conformidade com a Escala de Vencimentos - anexo II, desta lei.

Parágrafo Único - O índice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Câmara Municipa.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1993.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 20 DE SETEMBRO DE 1993.

CARLOS LONCAROVICH
PRESIDENTE

MASSAO HAYASHI
1º SECRETÁRIO

YOSHIAKI NAKA TAKESHITA
2º SECRETÁRIO

ANA MARIA RICZ CAYRES
DIRETORA DE SECRETARIA

Câmara Municipal de Pomnéia

NÚMERO : PROJETO DE LEI.

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

QUADRO UNICO - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSIONADO

REFERENCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38
RE.01	10.968,00	11.517,00	12.091,00	12.695,00	13.331,00	13.997,00	14.697,00	15.433,00	16.204,00	17.015,00	17.865,00	18.759,00	19.697,00
RE.02	11.761,00	12.350,00	12.966,00	13.615,00	14.296,00	15.011,00	15.761,00	16.549,00	17.377,00	18.247,00	19.158,00	20.117,00	21.122,00
RE.03	12.930,00	13.576,00	14.254,00	14.966,00	15.716,00	16.501,00	17.327,00	18.193,00	19.103,00	20.058,00	21.059,00	22.113,00	23.219,00
RE.04	13.855,00	14.548,00	15.277,00	16.039,00	16.841,00	17.683,00	18.568,00	19.497,00	20.471,00	21.495,00	22.570,00	23.698,00	24.882,00
RE.05	15.629,00	16.410,00	17.232,00	18.093,00	18.997,00	19.947,00	20.945,00	21.992,00	23.091,00	24.245,00	25.457,00	26.731,00	28.068,00
RE.06	17.063,00	17.916,00	18.811,00	19.752,00	20.740,00	21.776,00	22.867,00	24.009,00	25.210,00	26.471,00	27.793,00	29.184,00	30.642,00
RE.07	18.573,00	19.502,00	20.478,00	21.500,00	22.577,00	23.705,00	24.891,00	26.134,00	27.441,00	28.814,00	30.255,00	31.767,00	33.355,00
RE.08	19.994,00	20.993,00	22.044,00	23.146,00	24.302,00	25.517,00	26.793,00	28.134,00	29.540,00	31.017,00	32.567,00	34.196,00	35.906,00
RE.09	21.358,00	22.426,00	23.547,00	24.724,00	25.960,00	27.259,00	28.621,00	30.052,00	31.555,00	33.133,00	34.789,00	36.529,00	38.355,00
RE.10	22.573,00	23.702,00	24.886,00	26.130,00	27.437,00	28.809,00	30.250,00	31.762,00	33.350,00	35.017,00	36.768,00	38.607,00	40.537,00
RE.11	23.672,00	24.856,00	26.099,00	27.403,00	28.772,00	30.212,00	31.722,00	33.309,00	34.973,00	36.723,00	38.560,00	40.487,00	42.511,00
RE.12	25.627,00	26.908,00	28.253,00	29.666,00	31.149,00	32.708,00	34.343,00	36.060,00	37.862,00	39.756,00	41.744,00	43.831,00	46.021,00
RE.13	28.446,00	29.868,00	31.361,00	32.930,00	34.576,00	36.305,00	38.119,00	40.025,00	42.027,00	44.129,00	46.336,00	48.651,00	51.085,00
RE.14	31.602,00	33.184,00	34.842,00	36.584,00	38.414,00	40.334,00	42.350,00	44.468,00	46.691,00	49.026,00	51.478,00	54.052,00	56.753,00
RE.15	35.713,00	37.499,00	39.374,00	41.343,00	43.409,00	45.580,00	47.858,00	50.252,00	52.764,00	55.403,00	58.173,00	61.081,00	64.135,00
RE.16	39.366,00	41.332,00	43.400,00	45.570,00	47.848,00	50.240,00	52.752,00	55.391,00	58.159,00	61.067,00	64.121,00	67.327,00	70.693,00
RE.17	43.374,00	45.544,00	47.820,00	50.210,00	52.722,00	55.358,00	58.126,00	61.033,00	64.084,00	67.287,00	70.652,00	74.184,00	77.894,00
RE.18	47.712,00	50.097,00	52.603,00	55.233,00	57.995,00	60.894,00	63.939,00	67.135,00	70.492,00	74.016,00	77.717,00	81.604,00	85.684,00

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DAS Com. Just. e Finanças

Processo n.o ..... Parecer n.o .....

Projeto de RESOLUÇÃO Nº-08

Assunto: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

PARECER

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional, e o poder Executivo dentro das condições atuais de nossa economia e das condições financeiras da Prefeitura municipal, com o reajuste de 73,60% vem - amenizar as dificuldades dos funcionários públicos municipais.

Pela aprovação
Sala das Sessões/20/09/93

Francisco Pereira Simões